



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL n° 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 2026 - Nova Olinda-PB, 27 de fevereiro de 2026.

PODER EXECUTIVO

DECRETO 012/2026

Estabelece o índice de atualização monetária para reajuste do lançamento do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana- IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO, o limite inflacionário no exercício financeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 4,26% (quatro inteiros e vinte seis centos) de reajuste no lançamento do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana- IPTU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2º de janeiro de 2026.

Nova Olinda, 27 de fevereiro de 2026.

CICERO DAVID DE ANDRADE

CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publique-se e dê-se ciência.

